

**Decreto nº 10.521, de 17 de dezembro de 2025.**

**Altera o anexo único do Decreto n. 10.149, de 02 de abril de 2025, que homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contempladas com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.**

*O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição Federal;*

**CONSIDERANDO** que o Decreto n. 10.149, de 02 de abril de 2025, trata da seleção dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e contemplados com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades;

**CONSIDERANDO** que relação originalmente publicada por meio do Decreto n. 10.149/2025, foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 32, de 08 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa nº 23, de 25 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que 26 de agosto de 2025, sobreveio a Instrução Normativa nº 26, que reajustou o teto máximo de reforma por unidade habitacional, alterando-o de R\$ 22.000,00 para R\$ 30.800,00

**CONSIDERANDO** que em decorrência dessa atualização, os valores dos kits de serviços permitidos para execução das melhorias habitacionais também foram reajustados, com isso o Município passa a poder destinar o montante de R\$ 1.500.000,00 para ATÉ 100 unidades habitacionais do núcleo,

**observado que cada residência não poderá ultrapassar o limite máximo de R\$ 30.800,00;**

**CONSIDERANDO que a relação de famílias anteriormente publicada não se enquadra nos novos critérios estabelecidos pela referida Instrução Normativa,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** *O Anexo único do Decreto n. 10.149/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

**Art. 2º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Ponta Porã, MS, 17 de dezembro de 2025.*

**Eduardo Esgaib Campos**  
*Prefeito Municipal*